## Câmara Municipal de Tucano

Quarta-feira • 6 de Janeiro de 2021 • Ano IX • Nº 277

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

# <u>Câmara Municipal de</u> <u>Tucano publica:</u>

- Decreto Legislativo Nº 008 de 23 de dezembro de 2020 Dispõe sobre a rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Tucano, relativas ao exercício de 2012.
- Decreto Legislativo Nº 009 de 23 de dezembro de 2020 Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Tucano, relativas ao exercício de 2013.
- Decreto Legislativo Nº 010 de 23 de dezembro de 2020 Dispõe sobre a rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Tucano, relativas ao exercício de 2014.
- Decreto Legislativo Nº 011 de 23 de dezembro de 2020 Dispõe sobre a rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Tucano, relativas ao exercício de 2015.
- Decreto Legislativo Nº 012 de 23 de dezembro de 2020 Dispõe sobre a rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Tucano, relativas ao exercício de 2016.
- Decreto Legislativo Nº 013 de 24 de dezembro de 2020 Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Tucano, relativas ao exercício de 2017.



Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia. Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial. Imprensa Oficia a publicidade legal levada a sério

Gestor - Ronaldo Moura Dantas / Secretário - Gabinete / Editor - Ass, de Comunicação Tucano-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: J+D447MDPRFDXKVISGEXGW

#### **Decretos**



# Estado da Bahia Câmara Municipal de Tucano

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 008 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Tucano, relativas ao exercício de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Casa Legislativa, na sessão ordinária realizada em 23 de dezembro de 2020, aprovou e ela promulga o seguinte:

Art. 1º Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Tucano, relativas ao exercício financeiro de 2012 prestadas pelo ex-prefeito, Sr. José Rubens de Santana Arruda.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Gildásio Penedo, 23 de dezembro de 2020.

Mesa diretora,

Ronaldo Moura Dantas

Presidente

Luciene Anicacio de Jesus

1ª Secretária

Romilson do Carmo de Oliveira



O PODER DO CIDADÃO

# Estado da Bahia Câmara Municipal de Tucano

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 009 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Tucano, relativas ao exercício de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Casa Legislativa, na sessão ordinária realizada em 23 de dezembro de 2020, aprovou e ela promulga o seguinte:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Tucano, relativas ao exercício financeiro de 2013 prestadas pelo ex-prefeito, Sr. Igor Moreira Nunes.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Gildásio Penedo, 23 de dezembro de 2020.

Mesa diretora,

Ronaldo Moura Dantas

Presidente

Luciene Anicacio de Jesus

1ª Secretária

Romilson do Carmo de Oliveira



## DECRETO LEGISLATIVO N.º 010 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Tucano, relativas ao exercício de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Casa Legislativa, na sessão ordinária realizada em 23 de dezembro de 2020, aprovou e ela promulga o seguinte:

Art. 1º Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Tucano, relativas ao exercício financeiro de 2014 prestadas pelo ex-prefeito, Sr. Igor Moreira Nunes.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Gildásio Penedo, 23 de dezembro de 2020.

Mesa diretora,

Ronaldo Moura Dantas

Presidente

Luciene Anicácio de Jesus

1ª Secretária

Romilson do Carmo de Oliveira



#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 011 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Tucano, relativas ao exercício de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Casa Legislativa, na sessão ordinária realizada em 23 de dezembro de 2020, aprovou e ela promulga o seguinte:

Art. 1º Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Tucano, relativas ao exercício financeiro de 2015 prestadas pelo ex-prefeito, Sr. Igor Moreira Nunes.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Gildásio Penedo, 23 de dezembro de 2020.

Mesa diretora,

Ronaldo Moura Dantas

Presidente

Luciene Anicacio de Jesus

1ª Secretária

Romilson do Carmo de Oliveira



#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 012 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Tucano, relativas ao exercício de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Casa Legislativa, na sessão ordinária realizada em 23 de dezembro de 2020, aprovou e ela promulga o seguinte:

Art. 1º Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Tucano, relativas ao exercício financeiro de 2016 prestadas pelo ex-prefeito, Sr. Igor Moreira Nunes.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Gildásio Penedo, 23 de dezembro de 2020.

Mesa diretora,

Ronaldo Moura Dantas

Presidente

Luciene Anicácio de Jesus

1ª Secretária

Romilson do Carmo de Oliveira



## DECRETO LEGISLATIVO N.º 013 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Tucano, relativas ao exercício de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Casa Legislativa, na sessão Extraordinária realizada em 24 de dezembro de 2020, aprovou e ela promulga o seguinte:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Tucano, relativas ao exercício financeiro de 2017 prestadas pelo prefeito, Sr. Luís Sérgio Soares de Souza Santos.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Gildásio Penedo, 24 de dezembro de 2020.

Mesa diretora,

Ronaldo Moura Dantas

Presidente

Luciene Anicacio de Jesus

1ª Corretónio

Romilson do Carmo de Oliveira